



MPV 1164

CÂMARA DOS DEPUTADOS⁰⁰¹⁰⁴

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

MEDIDA PROVISÓRIA 1.164, DE 2023.

Institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento.

EMENDA Nº

Inclua-se o seguinte parágrafo único no **art.5º** da MP nº 1.164/2023:

Art.5º.

.....

.....

.....

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo federal poderá alterar o valor de que trata o inciso II do caput.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda introduz dispositivo que permite ao Poder Executivo federal alterar o valor do limite de renda familiar per capita mensal igual ou abaixo do qual as famílias passam a ser elegíveis ao Programa Bolsa Família sem a necessidade de editar nova lei a cada vez que a alteração for necessária. Busca-se com isso facilitar a elevação do limite tanto para manter o poder de compra dos benefícios apesar da corrosão



CD/23346.29331-00



* C D 2 3 3 4 6 2 9 3 3 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

inflacionária como para incorporar mais famílias ao Programa. Convictos do seu mérito, pedimos o apoio dos nobres pares para a emenda ora proposta.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres deputados à presente emenda.

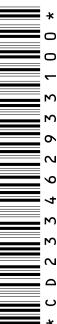
Portanto, com o objetivo de contribuir com a proposição apresentamos presente emenda, e contamos com o apoio das deputadas e deputados para sua aprovação.

Sala das Comissões, 06 de março de 2023.

JULIANA CARDOSO
Deputada Federal PT/SP



CD/23346.29331-00



* C D 2 3 3 4 6 2 9 3 3 1 0 0 *

